

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 20, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 205/2019 no valor de R\$ 315.244,45 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.”

Abre Crédito Extraordinário NO ORÇAMENTO DE 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 006/2020 que decreta situação de calamidade pública, em razão do avanço da pandemia do novo coronavírus/COVID 19 e suas implicações nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI nº 21231/2020 que sugere a classificação específica das receitas e despesas e a urgência da execução de despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 205/2019, no montante de R\$ 315.244,45 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) para ocorrer com as despesas detalhadas abaixo:

LOCAL: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 08.122.0004.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.308,88
3.3.90.32.00 Outros Materiais, Bens Serv. Distribuição Gratuita	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 500,00

FONTE 940- Outras Vinculações de Transferências TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.808,88

LOCAL: 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 10.122.0002.2030.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 9.235,52
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 5.000,00

FONTE 940- Outras Vinculações de Transferências TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 35.235,52

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 100.200,05
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 1.000,00

FONTE 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 271.200,05

Art. 2º - Constitui recursos para a execução deste decreto o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI, 29 de julho de 2020.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 38.703,86 (trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 -SECRET.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13 – CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0005 – EVENTOS CULTURAIS

13.392.0005. 2.028 – Subsídios para Microempresas e Peq. Empresas Culturais - COVID-19

3.3.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 9.000,00

FONTE: 990.115 – Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Almir Blanc)

02.04.00 -SECRET.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13 – CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0005 – EVENTOS CULTURAIS

13.392.0005. 2.028 – Premiação de Ações Culturais - COVID-19

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.....R\$ 7.603,86

FONTE: 990.115 – Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Almir Blanc)

02.04.00 -SECRET.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13 – CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0005 – EVENTOS CULTURAIS

13.392.0005. 2.028 – Fomento para aquisição de bens e serviços culturais - COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 7.603,86

FONTE: 990.115 – Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Almir Blanc)

02.04.00 -SECRET.MUNIC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13 – CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0005 – EVENTOS CULTURAIS

13.392.0005. 2.028 – Aquisição de Equipamentos Culturais para Distribuição - COVID-19

4.4.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 14.600,00

FONTE: 990.115 – Recursos da Lei nº 14.017/2020 (Almir Blanc)

Art. 2º - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Gurgueia, 24 de setembro de 2020.

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA